

PROCESSO: 00004572.989.23-4  
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES  
(CNPJ 46.522.967/0001-34)  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS BRIGANTI (OAB/SP 113.203) /  
MAIRA RODRIGUES COSTA GALVANO NASCIMENTO  
(OAB/SP  
228.132) / EMERSON PERRELLA (OAB/SP 377.233) / RANGEL  
FERREIRA (OAB/SP 408.105)  
INTERESSADO(A): LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI (CPF \*\*\*.716.268-\*\*) /  
ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338)  
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2023  
EXERCÍCIO: 2023  
INSTRUÇÃO POR: UR-20  
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00007255.989.23-8

**ASSUNTO:** Questionamentos sobre possíveis irregularidades em licitações de serviços de digitalização, tratamento arquivístico, guarda e/ou custódia de documentos.

Considerando a notícia sobre operação que investiga fraudes em licitações realizadas pela Câmara Municipal de Mauá, envolvendo contrato de serviços de digitalização, tratamento arquivístico, guarda e/ou custódia de documentos, com menção específica de que as respectivas diligências também ocorreram no Município de Ribeirão Pires, dentre outros<sup>1</sup>.

Na qualidade de Relator das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires de 2023, com fundamento no art. 71 da Constituição Federal; art. 33 da Constituição Estadual; art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93; e art. 49, I do Regimento Interno, NOTIFICO o Sr. Luiz Gustavo Pinheiro Volpi, atual responsável pelo órgão, para que no prazo de **05 (cinco)** dias úteis:

- 1) Forneça a relação de todos os processos/procedimentos administrativos que tratem de licitações para a contratação de serviços de digitalização, tratamento arquivístico, guarda e/ou custódia de documentos, ou outros serviços semelhantes;

<sup>1</sup> <https://www.mpsp.mp.br/w/gaeco-e-promotoria-de-mau%C3%A1-1-cumprem-mandados-contras-fraudes-em-licita%C3%A7%C3%B5es>

- 2) Informe se já foi formalizado contrato administrativo, empenho de verbas e pagamentos ao contratado de cada um dos procedimentos/processos relacionados;
- 3) Informe se houve instalação de sindicância ou processo disciplinar para apuração das possíveis irregularidades.

Transcorrido o prazo, retornem os autos ao Gabinete.

**Publique-se.**

**Notifique-se eletronicamente.**

**DIMAS RAMALHO**  
**CONSELHEIRO**

GCDR-50(51)